

RESOLUÇÃO N°2/68

Reconhece a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Autarquia Municipal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 9.865 de 9 de outubro de 1967, artigo 1°, inciso IX e considerando o disposto no Parecer n° 43/68, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 200ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 18 de março de 1968,

RE S O L V E:

Art. 1° - Fica reconhecida a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, autarquia Municipal, criada pela lei municipal n° 1.246, de 5 de outubro de 1964.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada na 200ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 18 de março de 1968.